



CNPJ.: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274 1213
prefeituradebrasileira@gmail.com



LEI Nº 145/2014.

Dispõe sobre o reajuste salarial da Prefeita, Vice - prefeito e Secretários da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brasileira – Estado do Piauí, no uso da sua atribuição que confere o artigo 64, I da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os subsídios da Prefeitura, Vice-Prefeito e secretários do município de Brasileira – PI. Fica concedido reajuste em 6,01 % (seis vírgula zero um, por cento) conforme Índice Nacional de preço ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao ano de 2013, os quais passam a ter os seguintes valores:

I - Prefeita – R\$ 12.151,40 (doze mil cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos);

II - Vice – Prefeito – R\$ 6.075,70 (seis mil e setenta e cinco reais e setenta centavos);

III - Secretários Municipais – R\$ 1.590,15 (Um mil e quinhentos e noventa reais e quinze centavos)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014.



CNPJ.: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274 1213
prefeituradebrasileira@gmail.com



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**, aos vinte e quatro dias do mês de junho do
ano de dois mil e quatorze.

Paula Miranda Amorim Araujo
Paula Miranda Amorim Araujo

Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, encaminhada à imprensa para publicação oficial.

Robério Carvalho Damasceno

Robério Carvalho Damasceno
Chefe de Gabinete